



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0020/2022

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 605, Centro na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.910.248/0001-40, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELEANDRO FELTRIN**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 019.011.589-00 e portador(a) da cédula de identidade nº 3555260 SSP/SC, denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0002/2022, modalidade Pregão Presencial nº 0002/2022**, sendo homologado no dia 03/02/2022 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 15% (quinze por cento) do valor do quilômetro atualizado do contrato firmado entre as partes, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea “d” e §1º da Lei 8.666/93, bem como no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de reajuste de valor em virtude da alta no combustível especialmente em relação ao óleo diesel, mesmo porque, a política tarifária de combustíveis no Brasil oscila constantemente, além do mais, o conflito entre Rússia e Ucrânia fez com que o valor do barril do petróleo aumentasse, alcançando patamares históricos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 Acresce-se o valor de **R\$ 32.260,87 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a 11,55% (onze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor do contrato, reajustando o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Linha	Especificação do itinerário	Km total	Valor Unitário	Valor Reajuste	Valor diferença
8	9	LINHA Nº 09- LINHA PEDRO GUERREIRO/PARA XAXIM. ITINERÁRIO: SAINDO DA CIDADE DE XAXIM, PASSANDO POR LINHA COLORADO, FAMÍLIA DALMÉDICO, SORGATTO, BRITADOR, ATERRO SANITÁRIO, FAMILIA DE GILMAR BARROS PASSANDO EM FRENTE AS ESCOLAS: EEB NEUSA MASSOLINI, EBM CECILIA MEIRELES, EBM DOM BOSCO, EEB GOMES CARNEIRO, APAE E RETORNO. QUILOMETRAGEM AUMENTA 57 (CINQUEUNTA E SETE) KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRA, DEVIDO	10.944	R\$ 6,93	R\$ 7,96	R\$ 11.272,32



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0020/2022

		A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL, O TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO MATUTINO. EXTENSÃO (57) (CINQUENTA E SETE) QUILOMETROS/DIA HORÁRIO: VESPERTINO VEÍCULO: ÔNIBUS 40 LUGARES				
19	32	LINHA - 32 SÃO JOAQUIM PARA XAXIM ITINERÁRIO SAÍDA XAXIM PASSANDO POR GRANJA VALENTINI E MARROCO, CASAN, GRANJA TOPÁZIO, LINHA SÃO JOAQUIM, BARRAGEM, VILA SÃO JORGE ATÉ AS ESCOLAS EEB VILA DIADEMA, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, EEB GOMES CARNEIRO, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM CECILIA MEIRELES, EBM DOM BOSCO E RETORNO. EXTENSÃO 101 KM DIA HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO VEICULO ÔNIBUS 46 LUGARES	15.655	R\$ 5,30	R\$ 6,09	R\$ 12.367,45
20	18	LINHA Nº 18- ANITA GARIBALDI/ XAXIM ITINERÁRIO: SAINDO DE ANITA GARIBALDI, PASSANDO NAS ESCOLAS, EBM ARI LUNARDI, APAE, EEB GOMES CARNEIRO, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM DOM BOSCO, EEB CUSTODIO DE CAMPOS E RETORNO. EXTENSÃO (54) (CINQUENTA E QUATRO) QUILOMETROS/DIA HORÁRIO VESPERTINO VEÍCULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES	8.370	R\$ 6,90	R\$ 7,93	R\$ 8.621,10
TOTAL						R\$ 32.260,87

3.2 Para fins de cálculo foram utilizados os dias letivos restantes no ano, que totalizam 155 (cento e cinquenta e cinco) dias letivos.

3.3 O valor contratual passa a totalizar R\$ 311.408,34 (trezentos e onze mil, quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022, especificados no contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.



PREFEITURA DE
XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0020/2022

Xaxim/SC, 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

**FELTRIN TRANSPORTES &
TURISMO LTDA**
CONTRATADA

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha